



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e um de maio de dois mil e
catorze.**

----- Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas e quarenta minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e a Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores, de que tinha sido realizada no passado dia 20 de maio, uma reunião com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, a qual tinha sido proveitosa no sentido de ter esclarecido algumas situações, e vai estabelecer-se um protocolo de colaboração de apoio financeiro com esta Associação Humanitária, uma vez que esta se debate com umas certas urgências financeiras às quais tem que suprir, e que naturalmente obriga a que haja um apoio e colaboração em tudo o que seja possível por parte do Município. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara convidou os Senhores Vereadores, a estarem presentes no próximo dia 23 de maio, na cerimónia de lançamento da primeira pedra respeitante à construção do novo Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, a qual irá representar o arranque formal das obras, sendo certo que iremos ter um ano para executar a globalidade da obra. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Senhores Vereadores, no que respeita aos apoios que supostamente deveriam ter sido atribuídos no âmbito do Regulamento do Repovoamento Agrário, que já se começaram a fazer a respetiva análise a esses apoios, e que no

próximo dia 26 de maio, já estaremos a pagar os primeiros subsídios no âmbito do apoio à natalidade, pois é uma ajuda que estaremos a dar às pessoas, valores que não tinham sido pagos no mandato do anterior executivo e que agora iremos iniciar o respetivo pagamento. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro para cumprimentar todos os presentes, e recordar o Sr. Presidente da Câmara da necessidade de proceder ao agendamento da proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PSD em reunião de câmara de 4 de dezembro de 2013, sobre a amortização excepcional do empréstimo no valor de 2.551.321,00 € (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e um euros), porquanto não faz sentido termos 4.370.000,00 € (quatro milhões trezentos e sessenta mil euros) disponíveis neste momento de fundos, e não os podermos utilizar porque passaram os prazos para que pudéssemos candidatar outras obras, e por isso propomos o agendamento dessa proposta, pois já passou demasiado tempo para que haja uma decisão sobre como fazer de facto se libertar fundos, até dirigido também o endividamento líquido, de modo a poderem lançar outros concursos e realizar prestações de serviços em outras matérias do vosso interesse destinar.-----

-----Gostava ainda de perguntar ao Sr Presidente da Câmara, em que situação é que se encontra o Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo em termos de projeto, e se ao nível de candidaturas ao QREN, tinha havido ou não alguma resposta na parte final do Programa Operacional do Centro sobre a candidatura desta obra.-----

-----Por outro lado, o Sr. Vereador António Edmundo Freire Ribeiro, comunicou ao Sr. Presidente da Câmara que os Sr.s Vereadores eleitos pelo PSD se congratulavam com a reunião realizada com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, e que o Município colaborava com esta Associação numa razão de cinco a seis mil euros por mês, e de facto desde setembro do ano passado que eles estavam privados dessa verba, e sinceramente não sabe como se tem aguentado, mas há-de-se convir que em todos os Municípios vizinhos apoiam os Bombeiros, e nós temos dinheiro para o fazer e portanto não vejo razão para que não se faça rapidamente esse protocolo, porque eles devem estar numa situação lastimável em termos de fundos para a sua gestão, sobretudo num momento em que se aproximam os incêndios, em que é necessário ter um nível alto de operacionalidade. -----

-----Depois, o Sr. Vereador António Edmundo Freire Ribeiro questionou o Sr. Presidente da Câmara, de como é que estavam a decorrer as obras de requalificação urbana da freguesia de

Almofala, pois esta freguesia tinha lançado um concurso para requalificar várias ruas, e gostaria de saber se essas obras estão em bom andamento. -----

-----Quanto ao Centro de Saúde e do lançamento da primeira pedra disse que os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD se congratulavam com isso, mas recordou o Sr. Presidente da Câmara que esta é uma obra do Governo e da Administração Central pela qual muito este executivo lutou, mas certamente que o executivo anterior ainda lutou mais, não que quisesse chamar a eles essa responsabilidade, mas o certo é que sempre foi uma obra que o executivo solicitou e tudo fez para que ela fosse a bom porto, e por isso felicitaram esse início da obra para que de facto daqui a um ano tenhamos melhores condições de atendimento dos utentes de saúde do nosso concelho.

-----De seguida, o Sr. Presidente da Câmara, interveio para dizer que iria dar a palavra ao Sr. Vice-Presidente, para proceder a esclarecimentos quanto ao Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo e da questão da requalificação urbana da freguesia de Almofala.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente, para explicar que quanto ao Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo, e no seguimento das várias reuniões que já foram realizadas com o Professor Doutor Braga da Cruz, e dado que é um projeto com uma especificidade muito concreta e que necessita de um apoio técnico muito detalhado, ele sugeriu-nos o contato com um arquitecto que é especialista nestas matérias, o qual nos está a elaborar um projecto referente ao Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo, uma vez que ele já cá esteve a fazer o levantamento da situação e até tirou fotografias ao local, e já tem os dados referentes à necessidade de construção do edifício, e estamos a aguardar que nos envie uma primeira proposta sobre o assunto, o que quer dizer que está bem encaminhado e estamos numa fase de elaboração do projeto. -----

-----Quanto à requalificação de algumas ruas da freguesia de Almofala, informou que houve realmente algum percalço, pois segundo se consta foi adjudicada uma obra em vésperas das eleições autárquicas com o empreiteiro o Sr. António Baraças, mas depois essa obra não chegou a ser consignada e realmente não se conseguiu entender muito bem o que tinha acontecido, mas o que é certo é que estivemos quase dois meses num impasse sem saber que a obra tinha sido consignada, só que depois tivemos uma reunião com o empreiteiro e desbloqueou-se a situação, e agora está tudo em condições para a obra avançar conforme estava previsto.-----

-----O Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almofala e Escarigo, Nuno João Pimentel Janeiro, que se encontrava presente pediu a palavra para esclarecer, que para a obra avançar foi necessário realizar um novo contrato com o empreiteiro, e será celebrado um protocolo entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em como esta se comprometeria a pagar a obra, isto porque a Junta de Freguesia não iria assumir uma obra deste montante sem ter uma garantia de pagamento desta. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra, para referenciar que no que respeitava ao novo Centro de Saúde, naturalmente sendo a obra lançada e adjudicada pela ULS, não podemos de facto menosprezar o esforço e a mobilização que foi necessária por parte deste executivo, para conseguir alterar o ponto de situação em que tinha ficado estagnado o avanço das obras no âmbito da construção do novo Centro de Saúde, pelo que não querendo tirar nenhum mérito aos esforços efetuados pelo anterior executivo, mas este executivo diligenciou e empenhou-se afincadamente na resolução do problema que conseguimos de facto ultrapassar. Julgo eu que aqui o que é mais importante de salientar, é que iremos ter o Centro de Saúde e isso é que será importante, que será para o bem da população e para o tal melhor atendimento aos utentes, e irá proporcionar melhores condições aos técnicos de saúde que lá trabalham.-----

-----O Sr. Vice-Presidente, informou que irá fazer todos os esforços para que o concelho consiga subir de nível o nosso Centro de Saúde, para aquilo a que se chama tecnicamente uma Unidade Básica de Saúde, uma vez que é o nível de equipamento que tem mais recursos disponíveis e oferece mais serviços à população, e portanto seria muito importante dada a especificidade da localização do nosso concelho trazer uma Unidade dessas para Figueira de Castelo Rodrigo, e no dia 23 de maio irá realizar esse pedido formalmente ao Sr. Diretor da ULS da Guarda, Dr. Vasco Lino, uma vez que é uma necessidade extrema para o nosso concelho. -----

-----O Sr. Vereador António Edmundo Freire Ribeiro, referenciou que em todas as reuniões que o anterior executivo participou com os Ministros e Secretários de Estado, a ARS Centro e com a ULS da Guarda, e sempre que esteve a Carta da Rede Hospitalar em discussão, referimos ser sempre essa a nossa intenção, ter uma Unidade Básica, isto porque já tínhamos a garantia de urgência permanente com dois médicos e tudo seria de facto diferente, e portanto contem com o nosso apoio para isso. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Assuntos Diversos** -----

----- **Proposta n.º 46/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Apoio à Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 46/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio à Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o apoio financeiro solicitado pela Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo para a realização de um encontro dos Naturais e Amigos do Concelho, no próximo dia 25 de maio, em Lisboa.-----

-----Considerando que esta Associação promove o nosso Concelho em áreas como o Turismo, Gastronomia, etc;-----

-----Considerando também os serviços prestados pela Associação dos Naturais e Amigos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo visam a elevação do bom nome do concelho, bem como tende a proporcionar momentos de confraternização às nossas gentes;-----

-----Assim proponho que seja aprovado o apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros).

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 47/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Parecer prévio vinculativo – Aquisição de Serviços.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 47/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Parecer prévio vinculativo – Aquisição de Serviços, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, carecendo de parecer prévio a aquisição de **serviços de consultoria técnica** respeitante ao projeto “Novos Povoadores”;-----

-----Considerando que o respetivo parecer depende da verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008 de 27 de agosto e do Decreto – Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto;-----

-----Considerando que a sua aprovação compete ao órgão executivo, segundo o nº 11 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro;-----

-----Considerando ainda a informação técnico nº 76/2014 de 13 de Maio.-----

-----Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo relativamente à aquisição dos serviços de consultoria técnica. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara lembrou que já numa reunião anterior tinha tido ocasião de prestar alguns esclarecimentos no âmbito do projeto “Novos Povoadores”, que considera que poderá ser um importante pilar de alavancagem de repovoamento e empreendedorismo por parte de famílias que se queiram eventualmente deslocar de outros concelhos para o nosso. Mais comunicou que na altura foi dada uma explicação de como todo o processo se desenrolará, e para isso teríamos que nos associar a este projeto que já teve frutos bastantes importantes noutros concelhos, e que tem vindo de facto a provar que apesar de não ser fácil ultrapassar esta questão do despovoamento nas zonas do interior, mas há que fazer aqui um esforço no sentido de se tentar aproveitar algumas das potencialidades que tem o concelho, para se tentar migrar famílias de outros concelhos para o nosso. -----

----- O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, declarou de que iriam votar contra a prestação de serviços, porque acharem que não vivemos num momento em que devemos usar e abusar desta prática de prestação de serviços, uma vez que o Sr. Presidente da Câmara tem lançado muitos concursos de prestação serviços, pois tem adquirido muitos serviços de consultoria jurídica, de gestão técnica, de auditoria, mas neste caso concreto porque acharem que não faz sentido estarmos a dar dinheiro a uma empresa de fora para promover a vinda de pessoas para o território, quando deixamos de apoiar os nascimentos, a natalidade, a fixação de casais internamente, porque quando nós retiramos esse apoio que tínhamos às populações não faz sentido estar a criar uma nova despesa, e depois Sr. Presidente nós somos Vereadores, e ainda hoje me chegou aqui uma carta à reunião, e chegou-me também uma carta sobre este tema de alguém que certamente saberia que este assunto iria ser discutido, a dizer-me que isto em Marvão e na Alfândega da Fé, que as primeiras famílias dos “Novos Povoadores” fecharam as casas, pois não está lá ninguém, e o pessoal em Marvão explica que também obteve um mau resultado, e o próprio jornal “O Público” diz que seis anos depois, os “Novos Povoadores” tem apenas quatro famílias no interior e celebraram contratos com dezenas de Câmaras Municipais, não sei a veracidade disto, pois foi o que me enviaram e até posso deixar com o Sr. Presidente se quiser, mas entendemos que não estão reunidas as condições objetivas para que possamos acreditar neste projeto, e depois também consultámos na internet, e vimos que a Fundação EDP tem dinheiro ela própria e que já está a custear a vinda de pessoas para o território embora com

pouco êxito, e não pode haver a possibilidade de estarmos a duplicar financiamentos, e nesse sentido, disse que preferia ser mais pragmático e apoiar os nossos naturais e residentes a fixarem-se, apoiar a vinda de casais jovens como tínhamos efetivamente, sem intermediários, pois não temos que estar a pagar a uma empresa para nos apresentar a um ou outro casal que possa vir, achamos que não vai ter sucesso porque não teve noutros territórios próximos do nosso, e de facto não sei se são 18.000,00 € (dezoito mil euros) a nível do PIDDAC, e se decidirem votar a favor da proposta que me parece que não ter cabimento legal face ao que o 1.º Orçamento de Estado propõem para prestação de serviços, mas reforçou, se acharem por bem aprová-la, penso que seria de condicionar os resultados, ou seja, o pagamento teria de estar racionado com os resultados técnicos dados e não dar o dinheiro a uma empresa, e depois não vir absolutamente ninguém como aconteceu em tantos territórios por aí fora. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara, respondeu dizendo que o município não tinha vindo a realizar muitas prestações de serviços tal como o Sr. Vereador estava a expor, não era verdade, apenas o tinham feito para dois prestadores, o que pensou não ser considerável. Quanto ao projeto, pensa que apesar de tudo poderá ser um importante incentivo e estímulo para se colaborar com outras entidades que tem experiências noutros concelhos, e que poderão eventualmente replicar e até ajustar alguns pontos que possam estar desajustados, mas pensa que se conseguir trazer uma ou duas famílias ou três que sejam para o concelho tal seria bastante positivo. Também lembrou que este projeto não se tratava apenas de migrar pessoas, também terá que haver projetos de negócios associados, ou seja, estas não veêm para o concelho completamente desprotegidas e sem qualquer perspetiva de vida, uma vez que terão de vir sempre associados a um negócio, ora se esse negócio proporcionar também a criação de pelo menos um ou dois postos de trabalho, é como disse, nem que seja duas famílias, pensa que já seria positivo. Também referiu que se poderá eventualmente condicionar os pagamentos em função dos resultados que forem obtidos, aí efetivamente poder-se-á em termos de protocolo posteriormente colocar essa cláusula de salvaguarda, para que de facto haja pelo menos um maior empenho e uma garantia de que esses novos povoadores, que esse projeto seja agarrado com algum afinco e empenho. -----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, sublinhou que só temia que essa empresa de prestação de serviços possam encontrar um ou dois casais que possam estar interessados em vir para o interior, e que venham à Câmara Municipal impor condições que nós não damos a residentes, designadamente que por aqui façam modelo de negócio de viabilidade e

que depois acabem por desistir por ineficiência da câmara municipal e não da empresa que prestou o serviço de apoio para esse fim, mas penso que seria mais importante como até há pouco no passado recente apoiar a natalidade, apoiar os próprios casamentos no município, apoiar os empreendedores, a renovação dos equipamentos, da legalização de produtos dos endógenos, do que dar 18.000,00 € (dezoito mil euros), a uma empresa de consultadoria que por muita boa vontade que tenha e terá, tanto que conheço o promotor e sei que é uma pessoa com muita boa vontade e que defende muito o Interior, mas de facto não é assim as pessoas não virão para o Interior, isto porque quem vai receber o prémio não vão ser as pessoas, vai ser a empresa, porque se o Sr. Presidente quiser dar um prémio de 9.000,00 € (nove mil de euros) a cada família que venha para o concelho veêm já duas, se colocar um anuncio num jornal com o montante desse prémio para quem vier para Figueira de Castelo Rodrigo é isso que vai acontecer, tanto que já conseguiu alcançar o resultado sem ter que estar a pagar à empresa, pois esta no fundo vai fazer uma consultadoria de acompanhamento, vai lançar o nome de Figueira de Castelo Rodrigo como estando disponível para os “Novos Povoadores” e sinceramente oxalá que haja resultados, porque a primeira vez que me foi apresentado este projeto enquanto Presidente da Câmara, eu disse que já tínhamos um Programa de Repovoamento Agrário, e no fundo conseguimos alcançar alguns objetivos. Conseguimos estancar, conseguimos ter mais natalidade do que nos concelhos de Pinhel, Almeida ou que Trancoso, até que são cidades ou vilas maiores, apoiar a modernização da nossa agricultura, ou seja, algum resultado teve efetivamente, e estamos menos tranquilos e conscientes de que os resultados se atingam, porque depois vamos ao histórico como a Marvão e a Alfândega da Fé, e por exemplo em Trancoso dizem que não estão interessados no projeto apesar de o conhecerem. -----
-----De seguida, o Sr. Presidente da Câmara interveio para esclarecer que o tal receio de que essas pessoas possam vir à Câmara Municipal buscar outros apoios para utilizarem, essa questão está salvaguardada desde início, pois se implementarmos um regulamento de apoio à natalidade ou de apoio ao empreendedorismo essas famílias estarão vedadas do acesso a esses apoios, porque senão poderia eventualmente constituir esse um dos principais fatores de atratividade, nomeadamente para os ditos caça subsídios, e portanto essa questão foi amplamente discutida e está acautelada, ou seja, essas pessoas não terão direito a concorrer a esses apoios. De qualquer forma, quis dizer que o executivo já estava a trabalhar no novo regulamento de apoio à natalidade, mas se calhar um pouco diferente dos moldes em que foi feito anteriormente.

Contudo não é pelo facto de estarmos a apoiar este projeto que naturalmente que terá os seus condicionalismos, mas foi por exemplo em Alfândega da Fé que conseguiu um investimento de 1.000,00 € (um milhão de euros), ora se conseguirmos um investimento destes em Figueira de Castelo Rodrigo já seria muito positivo. -----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, sugeriu porque é que este executivo todo não vai ver este investimento, já que é tão importante 1.000.000,00 € (um milhão de euros) de investimento, porque é não que não vamos a Alfândega da Fé a ver o resultado e falamos com a Sra. Presidente da Câmara e com o investidor e vimos no terreno in-loco o resultado desse mesmo investimento, pois não basta dizer que está tudo bem, porque se repararmos nos documentos que me fizeram chegar já não está lá ninguém, e em termos políticos também nos custa agora esta dependência para Trancoso, quando esta até é mais rica que o nosso concelho, uma vez que a sede da empresa e o seu principal promotor aí residem. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara ainda afirmou que tem o feedback de que existem duas ou três famílias que permaneceram e que conseguiram implementar um investimento significativo.-----

-----Usou da palavra, o Sr. Vice-Presidente para realçar algumas considerações sobre este tema, pois não podemos entrar neste tipo de discussão redutora, porque aqui nenhum dos investimentos que estão previstos é para excluir os outros, porque tomáramos nós conseguirmos fazer tudo ao mesmo tempo, logicamente que nós acompanhámos o processo, e lembrava-se perfeitamente de terem feito uma grande reportagem na televisão do caso de Marvão, houve muitos erros que foram cometidos, mas segundo o promotor do projeto nós entramos numa nova geração do programa, e portanto nesta segunda geração e dado o histórico que nós temos de ter corrido mal na primeira, vai-se evitar cometer os mesmos erros que se cometeram na primeira geração. Além do mais, em relação aquilo que o Sr. Vereador disse que tinham efetivamente apoios para os agricultores em termos de alfaias agrícolas, presumo que já deve saber as minhas ideias, pois o caminho para apoiar os agricultores não será proporcionar-lhes apoios para eles se endividarem para comprarem alfaias agrícolas, isto porque eles vão passar a vida inteira a pagar prestações de material que só utilizam duas ou três vezes por ano, e portanto a solução seria a de incentivar o agrupamento de produtores, e assim uma associação de produtores ser a proprietária dessas alfaias agrícolas que disponibilizava aos agricultores sempre que eles necessitassem, e os agricultores ficariam completamente livres de encargos financeiros que lhes destroem qualquer tipo de investimento que ele possa fazer, e neste sentido é outra perspetiva de apoio aos

agricultores, em que acha que tem muita mais viabilidade do que se estarmos endividar o próprio agricultor com a atribuição de subsídio para a aquisição de uma alfaia que ele depois vai ter que repor através das suas finanças próprias o resto da quantia e durante muitos anos. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com dois votos contra, dos Senhores Vereadores, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro e da Senhora Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira. -----

-----**Proposta n.º 48/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Mobilidade Interna.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 48/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à mobilidade interna, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido da funcionária Liliana Freitas Fareleira Rebelo relativo mobilidade interna; -----

-----Considerando a resposta positiva do serviço de origem relativamente àquela mobilidade; --

-----Considerando o disposto nos artigos 51.º e 52.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado); -----

-----Considerando que é do interesse do Município a vinda da funcionária em questão; -----

-----Considerando que a mobilidade deverá ter início em 1 de junho de 2014 e fim em 31 de dezembro de 2015 (18 meses) com a categoria de assistente técnica e remuneração de 683,13 euros; -----

-----Assim proponho que seja aprovada a presente proposta. -----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro comunicou de que iriam votar a favor, contudo gostaríamos, uma vez que a mobilidade não vem acompanhada do mapa de pessoal, que se tivesse em conta que se estará a cumprir o limite de regressão de pessoal a que estamos obrigados enquanto não procedermos à amortização extraordinária do empréstimo do valor não autorizado, isto para que a autorização não seja ilegal do nosso ponto de vista, uma vez que não temos a mesma informação que tem o serviço dos recursos humanos. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara, disse que não tinha apresentado o mapa de pessoal uma vez que este tinha de ser visto na globalidade, porque para todos os efeitos até 2015 esta funcionária estará no quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados da Guarda, e só a partir daí, e se de facto e efetivamente transitar definitivamente para o quadro da Câmara Municipal é que passará a integrar o nosso quadro de pessoal, e portanto não conta para o aumento do limite do quadro de pessoal. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta n.º 49/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Plano de incentivos à regularização das dívidas de água e saneamento.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 49/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Plano de incentivos à regularização das dívidas de água e saneamento, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o acréscimo de incumprimento relativamente ao pagamento de água e saneamento por parte de residentes do concelho, originando inúmeras dívidas, motivadas nomeadamente para crise económica e financeira com especial predominância em territórios do interior;-----

-----Considerando que o Município não pode deixar de exigir o pagamento destas dívidas, que para além dum prazo de prescrição apertado, se tornam difíceis de recuperar aquando transigem para a via judicial, seria de todo proveitoso lançar um Plano de incentivos à regularização de dívidas, nomeadamente de água e saneamento, que permita estabelecer, a solicitação e de forma voluntaria, com todos os consumidores devedores, um acordo de pagamento em prestações das dívidas apuradas, ficando estes dispensados do pagamento de juros e custas processuais devidos na cobrança coerciva das dívidas, bem como dispensados do pagamento das taxas devidas pela atualização da titularidade do contrato de abastecimento de água, quando o se verificar necessário;-----

-----Considerando que seria uma forma, em nossa ótica, de moralizar o sistema de cobrança do Município, permitindo regularizar situações que se arrastam no tempo e a par, imprimir um cunho de humanização na relação do Município com os seus munícipes, acompanhando os seus esforços na sua recuperação económica, permitindo que os consumidores em dificuldades consigam melhor compatibilizar montantes de dívida elevados, evitando a sua maior degradação social, e descontrolo das suas parcas disponibilidades;-----

-----Considerando que semelhantes planos vêm sendo implementados noutros Municípios, como o do Porto e do Gaia, dando alguma margem de manobra ao Presidente da Câmara e aos Serviços de Ação Social na fixação de critérios mais densos que vão de encontro ao princípio da igualdade e da proporcionalidade;-----

-----Propõe-se a aprovação do Plano de incentivos à regularização das dívidas de água e saneamento em anexo.-----

-----**Plano de incentivos à regularização das dívidas de água e saneamento**-----

-----Considerando terem vindo a verificar-se inúmeras dívidas de água e saneamento ao Município por parte de residentes do concelho, situação motivada, em grande medida pela crise financeira e económica que se faz sentir, com maior peso em territórios como o de Figueira de Castelo Rodrigo, agravando as dificuldades de muitas famílias, tendo como consequência inevitável uma crise de âmbito social, situação à qual os decisores políticos não poderão ficar indiferentes.-----

-----Considerando ser entendimento do Município ser absolutamente necessário que essas dívidas sejam liquidadas todas os quantitativos a si devidos, ainda que de forma a mitigar o esforço de quem por uma razão ou outra não tem conseguido honrar o cumprimento do pagamento desses serviços, não as deixando prescrever, permitindo moralizar o sistema para todos, essencialmente na ótica de quem cumpre.-----

-----Considerando que os processos de execução, passo subsequente ao incumprimento definitivo, são lentos e que na maioria das vezes não têm o efeito útil pretendido porquanto os devedores não possuem rendimentos ou bens para serem executados, nem tendo o Município interesse em empreender nesse sentido.-----

-----Considerando que a grande parte dos consumidores de água e saneamento em incumprimento estão integrados em agregados familiares com evidentes carências económicas, que os impede de voluntariamente celebrarem acordos de pagamento em prestações estruturados de acordo com o valor mínimo de prestação que resulta, por imperativo legal (número de prestações, montante mínimo por prestação e garantia dos montantes em dívida), do procedimento e processo tributário.-----

-----Nesse sentido, propõe-se que seja autorizada a criação de um plano de incentivos à regularização de débitos, que permita estabelecer, a solicitação e de forma voluntaria, com todos os consumidores devedores de água, um acordo de pagamento em prestações das dívidas apuradas, ficando estes dispensados do pagamento de juros e custas processuais devidos na cobrança coerciva das dívidas, bem como dispensados do pagamento das taxas devidas pela atualização da titularidade do contrato de abastecimento de água, quando o se verificar necessário.-----

-----O acordo de pagamento em prestações vigorará enquanto medida excecional, para o ano de 2014, respeitantes a dívidas anteriores e contraídas na vigência deste.-----

-----O acesso a este programa ficará sujeito:-----

-----a) Análise da situação de dívida (montante e data inicial do incumprimento) e análise da situação socioeconómica do consumidor e respetivo agregado familiar; -----

-----b) Definição de um plano de pagamentos da dívida em prestações e celebração do respetivo acordo de pagamento em prestações (cada mensalidade será liquidada até ao dia 8 de cada mês); -----

-----c) O pagamento de cada prestação do acordo terá de ser acompanhado do pagamento do valor mensal da fatura de água do mês correspondente; -----

-----d) O plano de pagamento deve ser integral e pontualmente cumprido sob pena de a falta de pagamento de qualquer prestação implicar o imediato vencimento das seguintes; -----

-----e) Em caso de incumprimento do plano o devedor é notificado para pagar no prazo de 10 dias úteis o remanescente da dívida, sob pena de ser extraída a respetiva certidão de dívida e ser instaurado processo de execução; -----

-----f) Prevê-se a possibilidade de redefinição do plano de pagamento caso se verifique uma significativa alteração económico-financeira do devedor e respetivo agregado familiar, devidamente comprovada; -----

-----Obrigações processuais: -----

-----Os devedores e os membros dos respetivos agregados familiares ficam obrigados à entrega dos seguintes documentos (no caso da sua inexistência) no Serviço de Ação Social do Município: -----

-----a) Fotocópia do(s) Bilhete(s) de Identidade, Cartão(ões) de Contribuinte ou Cartão(ões) de Cidadão; -----

-----b) Atestado emitido pela Junta Freguesia da área de residência do requerente a comprovar a composição do agregado familiar; -----

-----c) Comprovativos de rendimentos;-----

-----e) Comprovativos de inexistência de rendimentos; -----

-----f) Declaração de situação de emprego ou estudante (se maior de 18 anos); -----

-----g) Comprovativos de despesas (medicamentos e empréstimo contraído para aquisição de habitação ou renda mensal). -----

-----O processo inicia-se pela análise da situação de dívida (montante e data inicial do incumprimento) e análise da situação socioeconómica do consumidor e respetivo agregado familiar; -----

-----A aplicação do Plano será decidida pelo Presidente da Câmara em articulação com o Serviço de Ação Social, depois de devidamente analisado todo o processo de dívida e situação socioeconómica do devedor e respetivo agregado, escolherá a forma de pagamento adotar. -----

-----Para efeitos de determinação da situação de carência económica, considera-se um rendimento per capita inferior ou igual a 50% do Indexante dos Apoios Sociais. Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, podem ser abrangidos agregados familiares cujo rendimento ultrapasse o valor per capita definido. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer que na proposta refere que houve alguns municípios que implementaram planos destes como no Porto e em Gaia, mas que é necessário ter alguma segurança jurídica, porque aprendeu enquanto Presidente de Câmara de que se haviam atos de gestão que davam perda de mandato, eram o perdão de dívidas, multas, coimas e até na área dos impostos, e portanto deve ser uma área que deverá estar regulamentado devidamente, pois recordou que quando era Vice-Presidente da Câmara que pagou várias reposições de contadores quando se rebentavam por força do gelo, porque não podia perdoar embora quisesse uma vez que eram pessoas carenciadas e pagou do seu bolso, isto porque o meu perdão podia levar à perda de mandato de acordo com a Lei vigente, e portanto ninguém está aqui para ser jurídico e estar aqui a comparar, tanto que estamos a favor do plano, mas nunca será de mais acautelar esta situação. -----

-----Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente, para esclarecer que não estavam a pensar em perdoar nada, mas arranjar maneira de pagarem com escalonamento ao longo do prazo, posso afirmar que tenho em minha posse mais de 100 pedidos de cancelamento de fornecimento de serviço de águas, e logicamente que esta é uma medida para evitar que as pessoas fiquem prejudicadas no fornecimento, referindo que existem situações extremamente precárias, isto porque agregados com 10 elementos numa casa em que só um é que está a ganhar dinheiro, acredito que deve ser muito difícil de pagar quer seja a água, a eletricidade e outras despesas desse género. -----

----- O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro perguntou, se era um regulamento de apoio, porque tornou a reforçar a ideia de que perdoar uma dívida pode ser muito

complicado, porque tive aqui na altura muitas pressões para perdoar uma multa de um furto de água de uma munícipe, e não consegui perdoar de facto porque não podia uma vez que levava à perda de mandato, e foi obrigado a dizer-lhe isso. -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara explicou que era um plano de pagamento escalonado ao longo do tempo para que as pessoas pudessem pagar a sua dívida, em que logicamente no dia em que falharem um mês acaba-se imediatamente o processo e ficam em situação de incumprimento, e ainda reforçou a ideia de que aquilo que está a acontecer é intolerável, porque as dívidas que prescreverem ao fim de um determinado tempo porque não temos capacidade para as cobrar, isso ainda é bem pior, e nesse sentido o que se pretende por um lado é moralizar o sistema, ou seja, dar um sinal de que ninguém fica fora do sistema, pois toda a gente tem que pagar, agora compreendo que haja pessoas que tenham dificuldades, e nós estamos a tentar integrá-las dentro do sistema permitindo uma prestação mais suave de pagamento, mas o consumo que eles efetuarem tem de ser pago. -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, para perguntar como estava a situação que já tinha sido colocada numa reunião de câmara realizada anteriormente, sobre uns desvios de água que nunca terão sido detetados, já foram resolvidos, com que regularidade o pagamento dos desvios foram detetados. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu, ao dizer que houve algumas situações que foram resolvidas, portanto automaticamente foram logo corrigidas e regularizadas. -----

-----Quanto a esta questão o Sr. Vice-Presidente da Câmara ainda acrescentou, que assim que se detetaram os problemas foram suprimidos, como por exemplo eliminando os bypass que haviam, eliminando as situações ilegais de derivações de consumos não permitidos, pois no fundo não é muito difícil de descobrir, porque quando se deteta que a água está a passar mas não há consumos declarados alguma coisa está a correr mal, e portanto teremos que averiguar exatamente essas situações, pois são prejuízos bastante significativos. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta n.º 50/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Regulamento de Apoio ao Associativismo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 50/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Regulamento de Apoio ao Associativismo, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a relevância das diversas Associações, no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----Considerando que o Município tem vindo a apoiar todas as instituições existentes no Concelho; -----

-----Considerando que, com o intuito de se imprimir maior transparência e objetividade na concessão dos apoios, torna-se necessário, materializar definir e clarificar algumas regras que neste âmbito vinham sendo prosseguidas, por forma assegurar uma gestão equilibrada dos recursos financeiros do Município, racionalizando-se a despesa e otimizando-se os recursos municipais, no que concerne ao apoio a iniciativas que se revistam de interesse público cumprindo os desígnios da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vêm exigir a existência de um regulamento para este efeito; -----

-----Propõe-se a aprovação do presente Regulamento de Apoio ao Associativismo (em anexo) que estabelece as normas gerais de atribuição de apoios financeiros, apoios técnicos e apoios materiais/logísticos; -----

-----Mais se propõe a sua submissão para apreciação, discussão e aprovação em sessão de Assembleia Municipal conforme o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----**Regulamento de Apoio ao Associativismo**-----

-----**Preâmbulo**-----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, tem em desenvolvimento projetos de dinamização económico/social tendo em vista não só inverter o ciclo de despovoamento, mas também cuidar das pessoas através da inclusão social e solidariedade. -----

-----As Associações sem fins lucrativos independentemente do objeto que prossigam, são um parceiro importante para a concretização das ações que aqueles projetos exigem. -----

-----O rigor na utilização dos dinheiros públicos, associado ao princípio da transparência e imparcialidade, impõe o estabelecimento de critérios e regras claras, na relação entre a Câmara Municipal e as Associações em concreto. -----

-----No uso da sua competência regulamentar, que decorre dos artigos 25.º e 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, é elaborado e submetido à apreciação pública o presente projeto de Regulamento Geral de Apoio às Associações: -----

-----**Capítulo I**-----

-----Disposições Gerais-----

-----Artigo 1.º-----

-----Lei Habilitante-----

-----O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 112.º, n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 33.º, número 1, da Lei n.º 75/2013, de 14 de Setembro, dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), 64.º, n.º 4, alíneas a) e b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como nos termos dos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.-----

-----Artigo 2.º-----

-----Objeto-----

-----O presente Regulamento define os objetivos, programas e critérios para atribuição de apoio por parte do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, a conceder por deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Capítulo II-----

-----Elegibilidade-----

-----Artigo 3.º-----

-----Condições de Elegibilidade-----

-----1. Podem candidatar-se a apoios no âmbito do presente Regulamento as Associações com personalidade jurídica para o efeito, sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que promovam **atividades sociais, ambientais, culturais e desportivas ou recreativas sem fins lucrativos** e/ou de **manifesto interesse público para o Concelho**.-----

-----2. A atribuição de apoios previstos no presente Regulamento pressupõe que as entidades candidatas apresentem os seguintes documentos comprovativos:-----

-----a) A situação dos seus órgãos sociais regularizada, de acordo com a legislação aplicável e de acordo com as normas estatutárias;-----

-----b) Os documentos provisionais e de prestação de contas aprovados nos termos legais;-----

-----c) Regularizada a situação perante a Fazenda Pública e a Segurança Social, comprovada através da apresentação das Declaração Comprovativas de Inexistência de Dívidas perante as Finanças e Segurança Social;-----

-----d) A situação regularizada perante o Estado Português;-----

-----e) Regularizada a situação salarial perante os trabalhadores ao service da Instituição, quando aplicável; -----

-----f) Livro de Atas devidamente registado e atualizado. -----

-----Capítulo III-----

-----Programas e apoios-----

-----Artigo 4.º-----

-----Caraterização dos apoios-----

-----a) **Administrativo** – Apoio na organização e funcionamento administrativo;-----

-----b) **Financeiro** – Apoio através da atribuição de subsídio; -----

-----c) **Material e logístico** – Apoio através da cedência de bens, equipamentos e/ou serviços;

-----d) **Técnico** – prestação de consultadoria técnica; -----

-----e) **Jurídico** – Apoio no esclarecimento e tratamento de matéria jurídica.-----

-----Artigo 5.º-----

-----Programas de apoio-----

-----a) **Programa de apoio ao associativismo ambiental** destinado a entidades que promovam, regularmente, atividades no âmbito da valorização e conservação da natureza e da educação ambiental;-----

-----b) **Programa de apoio ao associativismo cultural, social recreativo e cívico** destinado a entidades que, regularmente, desenvolvam atividades no âmbito cultural, social recreativo e cívico; -----

-----c) **Programa de apoio ao associativismo desportivo** destinado a entidades que, regularmente, desenvolvam atividades no âmbito desportivo, federado e não federado; -----

-----d) **Programa de apoio à Criação Associativa** destinado a efetuar investimentos no apoio à criação de novas associações; -----

-----Capítulo IV-----

-----Âmbito dos Programas de apoio ao associativismo-----

-----Artigo 6.º-----

-----Programa de apoio ao associativismo ambiental-----

-----Para efeito do disposto do artigo 5.º, enquadram-se no respetivo programa de apoio ao associativismo ambiental os apoios destinados a:-----

-----a) Atividades de defesa, conservação e valorização do meio ambiente; -----

-----b) Estudos de investigação de carácter científico no âmbito das áreas de preservação da natureza e do ambiente; -----

-----c) Parcerias entre entidades locais, regionais ou nacionais para a persecução de iniciativas de desígnio ambiental que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos residentes locais; -----

-----d) Parcerias com outras entidades ou associações ligadas a diferentes áreas de intervenção, como a dança, o cinema o teatro, a música entre outras que permitam a divulgação, preservação e defesa do património natural do Concelho; -----

-----e) Formação de sessões de educação ambiental, de carácter regular ao pontual, que promovam o conhecimento e a mudança nas atitudes diárias do munícipe, relativamente à temática do ambiente; -----

-----f) Campanhas de sensibilização para a reciclagem, reutilização e valorização dos resíduos;

-----g) Projetos no âmbito da gestão de resíduos, do aumento da eficiência energética, das energias alternativas, da recuperação de espaços contribuindo para a valorização ambiental do Município; -----

-----h) Outras iniciativas não incluídas nas alíneas anteriores que pela sua natureza promovam a divulgação e a defesa do património natural; -----

-----i) Aquisição de equipamento considerado essencial para a sustentabilidade operacional da entidade ou que daí advenham vantagens qualitativas dos serviços prestados; -----

-----j) Obras de modernização associativa devidamente estruturadas proporcionando incrementos na qualidade dos serviços prestados; -----

-----**Artigo 7.º**-----

-----**Programa de apoio ao associativismo cultural, social recreativo e cívico**-----

----- Para efeito do disposto do artigo 5.º, enquadram-se no respetivo programa de apoio ao associativismo cultural, social recreativo e cívico os apoios destinados a: -----

-----a) Projetos de criação/promoção de espetáculos; -----

-----b) Atividades regulares de formação, desenvolvimento cultural; -----

-----c) Festivais nos vários domínios das artes; -----

-----d) Projetos que promovam a preservação e a fruição do património cultural;-----

-----e) Ações de formação, cursos, ateliês, colóquios, encontros, seminários;-----

-----f) Exposições;-----

- g) Edições; -----
- h) Projetos de promoção da inclusão social através de atividades que têm como público-alvo crianças, jovens, população sénior, pessoas com deficiência e incapacidades; -----
- i) Atividades regulares de formação; -----
- j) Ações de sensibilização e promoção de boas práticas; -----
- k) Ações que contribuam para o diagnóstico e apoio a situações críticas de natureza social; -----
- l) Atividades que auxiliem na transição da escola para vida ativa; -----
- m) Atividades de apoio a inclusão de emigrantes; -----
- n) Outras iniciativas não incluídas nas alíneas anteriores que pela sua natureza promovam a divulgação da cultura local; -----
- o) Aquisição de equipamento considerado essencial para a sustentabilidade operacional da entidade ou que daí advenham vantagens qualitativas dos serviços prestados; -----
- p) Obras de modernização associativa devidamente estruturadas proporcionando incrementos na qualidade dos serviços prestados. -----

-----**Artigo 8.º**-----

-----**Programa de apoio ao associativismo desportivo**-----

- Para efeito do disposto do artigo 5.º, enquadram-se no respetivo programa de apoio ao associativismo desportivo os apoios destinados a: -----
- a) Fomento e desenvolvimento da prática desportiva concelhia através do apoio a campeonatos, provas e/ou outros encontros desportivos com um carácter regular ou não, de desportos coletivos ou individuais independentemente da modalidade praticada; -----
 - b) Atividades regulares de formação desportiva, apoiando a participação de equipas desportivas e praticantes desportivos em competições de âmbito local, regional e/ou nacional;---
 - c) Fomento de atividades desportivas, de carácter inter-relacional com carácter de sustentabilidade;-----
 - d) Intercâmbios desportivos;-----
 - e) Projetos de formação; -----
 - f) Modalidades desportivas integradas em programas de desenvolvimento;-----
 - g) Criação e fomento de novas modalidades desportivas; -----
 - h) Outras iniciativas representativas de divulgação de desporto regional; -----
 - i) Aquisição de equipamento considerado essencial para a sustentabilidade operacional da

entidade ou que daí advenham vantagens qualitativas dos serviços prestados;-----

-----j) Obras de modernização associativa devidamente estruturadas proporcionando incrementos na qualidade dos serviços prestados;-----

-----**Artigo 9.º**-----

-----**Programa de apoio à Criação Associativa**-----

----- Para efeito do disposto do artigo 5.º, enquadram-se no respetivo programa de apoio à criação Associativa os apoios destinados a:-----

-----a) Aquisição de equipamento informático, audiovisual ou multimédia;-----

-----b) Aquisição de equipamento administrativo;-----

-----c) Aquisição de viatura adequada ao exercício específico da sua atividade (podendo a mesma ser comparticipada em 25% até ao valor máximo de € 5000);-----

-----d) Apoios destinados à construção, conservação, reparação/restauro, aquisição, aluguer ou cedência de instalações onde funcionam as coletividades, assim como o seu apetrechamento (modernização);-----

-----e) Aquisição de bens, equipamentos e serviços fundamentais para o bom desempenho das associações;-----

-----**Capítulo V**-----

-----**Candidatura**-----

-----**Artigo 10.º**-----

-----**Processo de Candidatura**-----

-----1. As candidaturas devem ser apresentadas por requerimento escrito, conforme modelo próprio a disponibilizar pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----2. O requerimento referido no número anterior será obrigatoriamente acompanhado dos documentos comprovativos do cumprimento dos pressupostos previstos no nº 2 do artigo 3.º do presente regulamento.-----

-----**Artigo 11.º**-----

-----**Tipos de candidatura**-----

-----Todas as entidades referidas no artigo 3.º do presente regulamento, só se podem candidatar a um dos programas de apoios definidos no artigo 5.º do capítulo III do mesmo regulamento, consoante o seu CAE principal, mediante a apresentação de candidatura nas seguintes vertentes:-----

-----1. Candidatura de apoio às atividades regulares, dividindo-se nas seguintes modalidades:--

-----1.1 Atividade Ambiental, Cultural, Recreativa, Social e Cívica em geral;-----

-----1.2 Atividade Desportiva Federada e Não Federada;-----

-----2. Candidatura de apoio à realização de atividades pontuais, dividindo-se nas seguintes modalidades: -----

-----2.1 Apoio a atividades de caráter pontual;-----

-----2.2 Apoio ao investimento;-----

-----2.3 Apoio à aquisição de material/equipamento.-----

-----**Capítulo VI**-----

-----**Critérios de Apreciação**-----

-----**Artigo 12.º**-----

-----Constituem critérios de apreciação um conjunto de determinadas características, definidos pelo Município, que permitem diferenciar, valorar e deliberar sobre as candidaturas apresentadas pelas entidades no âmbito do presente regulamento.-----

-----As candidaturas apresentadas no âmbito do presente Regulamento são diferenciadas e valoradas de acordo com os seguintes critérios gerais de apreciação:-----

-----a) Atividade da associação na iniciativa e envolvimento da comunidade local; -----

-----b) Contributo das atividades realizadas para a sustentabilidade do concelho; -----

-----c) Impacto do projeto/atividade a nível local, regional e nacional; -----

-----d) Apreciação do potencial de sustentabilidade do projeto; -----

-----e) Apreciação das vantagens provenientes da iniciativa/investimento para as partes interessadas;-----

-----f) Número de associados quando aplicável; -----

-----g) Número de participantes; -----

-----h) Eficácia na execução do plano de Atividades anteriormente apresentado; -----

-----i) Capacidade de criar receitas próprias (autofinanciamento); -----

-----j) Frequência da candidatura; -----

-----k) Outros financiamentos obtidos; -----

-----l) Parcerias envolvidas. -----

-----**Capítulo VI**-----

-----**Apoios Financeiros**-----

-----**Artigo 13.º**-----

-----Metodologia-----

-----1. O apuramento dos montantes da comparticipação às atividades de caráter regular é efetuado através de um sistema de atribuição de pontos nos termos do qual a cada ponto equivale um determinado montante de comparticipação. -----

-----2. As candidaturas apresentadas são valoradas segundo os critérios definidos no artigo 14.º, enquadrando a entidade apresentante em intervalos definidos aos quais corresponde um determinado conjunto de pontos. -----

-----3. Para o ano de 2014 o Município de Figueira de Castelo Rodrigo atribui a cada ponto um valor de 5 € (cinco euros), competindo-lhe quando necessário atualizar o valor pecuniário de cada ponto. -----

-----4. Os apoios financeiros a atividades regulares ao abrigo do presente regulamento carecem de apresentação trimestral de relatório de atividades onde deverá a entidade demonstrar de forma sustentada a execução da(s) atividade(s) sobre as quais foram objeto de apoio. Relativamente a atividades pontuais as entidades terão obrigatoriamente de apresentar relatórios de atividade devidamente fundamentados e sustentados individualmente por cada atividade realizada.-----

-----Artigo 14.º-----

-----Valoração-----

-----1. Atividades Regulares -----

-----1.1 Atividade Ambiental, Cultural, Recreativa, Social e Cívica em geral -----

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de associados</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
	<i>[1-5]</i>	<i>10</i>
	<i>[6-15]</i>	<i>20</i>
	<i>[15-...]</i>	<i>50</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de atividades</i>	<i>[1-5]</i>	<i>30</i>
	<i>[6-15]</i>	<i>100</i>
	<i>[16-...]</i>	<i>150</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de atividades com projeção nacional</i>	<i>1</i>	<i>150</i>
	<i>2</i>	<i>250</i>
	<i>3 ou mais</i>	<i>500</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de utentes</i>	<i>0</i>	<i>0</i>
	<i>[1-10]</i>	<i>20</i>
	<i>[11-30]</i>	<i>70</i>
	<i>[31-50]</i>	<i>150</i>
	<i>[51-...]</i>	<i>200</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Impacto Local</i>	<i>Pouco</i>	<i>20</i>
	<i>Médio</i>	<i>70</i>
	<i>Elevado</i>	<i>200</i>

-----Cada entidade só poderá apresentar uma única candidatura sendo que esta não poderá ultrapassar os 1100 pontos (mil e cem pontos). -----

-----1.2 Atividade Desportiva Federada e Não Federada -----

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de Atletas</i>	<i>[1-10]</i>	<i>80</i>
	<i>[11-30]</i>	<i>120</i>
	<i>[31-60]</i>	<i>160</i>
	<i>[60-...]</i>	<i>200</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de Atletas federados</i>	<i>[1-10]</i>	<i>80</i>
	<i>[11-30]</i>	<i>120</i>

	<i>[31-60]</i>	<i>160</i>
	<i>[60-...]</i>	<i>200</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de modalidades</i>	<i>1</i>	<i>100</i>
	<i>2</i>	<i>200</i>
	<i>3 ou mais</i>	<i>300</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Nº de atividades</i>	<i>[1-5]</i>	<i>150</i>
	<i>[6-15]</i>	<i>200</i>
	<i>[16-...]</i>	<i>250</i>

	<i>Intervalo</i>	<i>Pontos</i>
<i>Impacto Local</i>	<i>Pouco</i>	<i>100</i>
	<i>Médio</i>	<i>200</i>
	<i>Elevado</i>	<i>300</i>

-----Cada entidade só poderá apresentar uma única candidatura sendo que esta não poderá ultrapassar os 1250 pontos (mil duzentos e cinquenta pontos). -----

-----2. Atividades de Carater pontual-----

-----a) A candidatura de carater pontual tem como objetivo apoiar a realização de iniciativas de carater pontual não incluídas pelas organizações no seu plano de atividades anual desde que integradas no âmbito do presente Regulamento. -----

-----b) Qualquer candidatura apresentada de carater pontual será valorada caso a caso mediante a apreciação dos critérios definidos no artigo 10.º do capítulo VI do presente regulamento, sendo que a entidade terá obrigatoriamente que, cumulativamente com o disposto no ponto 2 do artigo 3.º do presente regulamento, apresentar um relatório onde constem os objetivos que pretende alcançar, as ações a desenvolver, os números de participantes, os meios humanos e materiais necessários, a respetiva calendarização e o respetivo orçamento nos casos aplicáveis.-----

-----c) As candidaturas para as atividades pontuais que impliquem a eventual utilização de equipamentos municipais ficam condicionadas à disponibilidade dos mesmos. -----

-----d) Cada entidade ficará limitada à apresentação de 3 candidaturas de carácter pontual durante o ano civil. -----

-----**Artigo 15.º**-----

-----**Prazo de candidatura**-----

-----1. A candidatura aos programas de apoio devem ser apresentadas até 30 de setembro, salvo as candidaturas de carácter pontual que terão de ser apresentadas até 30 dias antes da data da sua realização.-----

-----2. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento integral de formulários próprios e específicos (Programas de Apoio) dos apoios a solicitar. -----

-----**Capítulo VII**-----

-----**Comissão de Análise e Acompanhamento**-----

-----1. As candidaturas apresentadas pelas entidades aos Programas de Apoio constantes no presente regulamento serão analisadas e conseqüentemente valoradas em sede de uma Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento a nomear pelo Executivo Municipal. -----

-----2. A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento será constituída por técnicos de diversas áreas de atuação garantindo a imparcialidade e veracidade no tratamento das candidaturas. -----

-----3. Cabe ao presidente da câmara municipal a homologação de todos os relatórios dessas Comissões, que estabelecerão todos os requisitos técnicos a que devem obedecer e esclarecerá dúvidas e integração de lacunas na sua interpretação. -----

-----**Capítulo IX**-----

-----**Contratos Programa**-----

-----**Artigo 16.º**-----

-----**Crítérios de Avaliação**-----

-----1. Todas as participações financeiras, atribuídas no âmbito dos Programas de Apoio às Atividades Regulares, Programas de Apoio Pontual, carecem da celebração de Contratos Programa. -----

-----2. Não ficam sujeitas ao regime constante do ponto 1 as participações até 2.000,00€. --

-----3. As associações são informadas sobre a apreciação das suas candidaturas até ao dia 15 de Janeiro de cada ano e os consequentes Contratos-Programa são assinados até ao último dia do mês de fevereiro. -----

-----4. Sem prejuízo de outras estipulações, os Contratos-Programa devem regular os seguintes pontos: -----

-----a) Objeto do Contrato; -----

-----b) Obrigações e Responsabilidades das partes outorgantes; -----

-----c) Prazo de Execução do Programa; -----

-----d) Custos previstos; -----

-----e) Regime de participações; -----

-----f) Controlo e execução do programa. -----

-----5. Os Contratos-Programa podem ser modificados ou revistos por livre acordo das partes envolvidas, desde que não desvirtuem significativamente as condições que nele se encontravam estabelecidas. -----

-----**Capítulo X**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----**Artigo 17.º**-----

-----**Acompanhamento e controlo da execução dos contratos**-----

-----1. Compete ao Município e Figueira de Castelo Rodrigo fiscalizar a execução dos contratos, podendo realizar, para o efeito, as diligências que entender necessárias.-----

-----2. A Associação ou agente beneficiário do apoio deve prestar à Município e Figueira de Castelo Rodrigo todas as informações por esta solicitada acerca da execução do contrato. -----

-----**Artigo 18.º**-----

-----**Publicidade das Ações**-----

-----1. As associações e outras entidades que forem apoiadas no âmbito do presente regulamento, comprometem-se a inserir em todos os materiais de divulgação, a menção “A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoio o (a) (nome da entidade)” acompanhado com o brasão do Município.-----

-----**Artigo 19.º**-----

-----**Disposições Sancionatórias**-----

-----As entidades apoiadas no âmbito do presente regulamento ficam sujeitas às seguintes disposições sancionatórias:-----

-----a) A existência de irregularidades na apresentação dos documentos, ou na aplicação dos apoios concedidos, implicará a imediata suspensão da comparticipação financeira e a respetiva devolução da verba já recebida; -----

-----b) Sempre que a entidade apresente de forma intencional e dolosa uma candidatura sobre qualquer vertente que já tenha sido comparticipada pela Município, esta terá obrigatoriamente de devolver de forma integral e efetiva todos os montantes já recebidos; -----

-----c) Sempre que uma entidade se recuse a devolver valores pecuniários a título de penalização atribuídos no âmbito do presente regulamento serão deduzidos a todos os valores que venha a receber até ao montante global do débito; -----

-----d) As entidades que não façam prova dos apoios financeiros atribuídos mediante a execução de um relatório de atividades conforme nº 2 do artigo 12.º, terão obrigatoriamente de restituir 25 % da totalidade do valor concedido salvo situações em que a entidade justifique de forma sustentada a razão pela não realização da atividade (s) proposta (s) em plano anual de atividades, cabendo sempre ao Município a aceitação ou não da justificação; -----

-----Cabe a Município notificar a entidade por meio de carta sempre que haja sanções a aplicar pelos incumprimentos supra citados.-----

-----**Artigo 20.º**-----

-----**Norma Transitória**-----

-----Considerando que os apoios a conceder a atividades de carácter regular descritas no presente Regulamento só terão efeitos a partir do ano de 2015, todas as atividades a realizar no ano 2014 terão o formato de candidatura pontual desde que não tenham sido já objeto de apoio por parte do Município.-----

-----**Artigo 21.º**-----

-----**Norma Revogatória**-----

-----Este regulamento irá revogar todos os outros que eventualmente ainda estejam em vigor de igual teor. -----

-----**Artigo 22.º**-----

-----**Dúvidas e Omissões**-----

-----Cabe ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, mediante deliberação, resolver as dúvidas e os casos omissos do presente Regulamento.-----

-----**Artigo 23.º**-----

-----**Entrada em Vigor**-----

-----O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e no dia seguinte ao da publicação em Diário da Republica.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro considera, que a valoração para efeitos de aplicação de regulamento parece muito complexa, e propõem que pudesse ser objeto de simplificação. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara explica, que também foi necessário estabelecer alguns critérios que nos permitisse efetivamente distinguir e valorizar aquelas associações que são mais pró-ativas, dinâmicas e empreendedoras, face a outras que só estão à espera do apoio e não tem grande impacto nem desenvolvem grande atividade, e neste sentido pensamos que com este regulamento poderemos incentivar de certa formas as associações menos expeditas a terem que se mobilizar mais para conseguirem também terem acesso a estes apoios, e foi mais nesse âmbito que se idializou este regulamento. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Proposta n.º 51/2014/PCM/MANDATO 2013-2017 – Acordos de Execução de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 51/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente aos Acordos de Execução de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho; -----

-----Considerando que os espaços verdes existentes e o mobiliário urbano que embeleza o espaço público, muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante; -----

-----Considerando que a rede escolar do Município de Figueira de Castelo Rodrigo é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem; -----

-----Considerando ser convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

-----Considerando que a avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo em anos anteriores se revelou francamente positiva; -----

-----Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do nº2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do nº 1 do artigo 33.º da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal; -----

-----Considerando, ainda, que cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do nº 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei; ----

-----Assim propõem-se que sejam aprovados, os Acordos de execução de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, com consequente submissão a apreciação, discussão e aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, para dizer apenas que efetivamente já vamos quase a meio do ano de 2014 e temos visto muito apoio do município para as freguesias por este executivo, e em boa verdade para quem tem quase 4.370.000,00 € (quatro milhões e trezentos e setenta mil euros) disponíveis, não vejo como saciar esses apoios a quem tem a maior proximidade dos munícipes, e a quem face ao princípio da subsidiariedade está mais adequado e apto a desempenhar com eficácia, eficiência e com honestidade as funções autárquicas, e por isso acho que em boa-hora chega vem o movimento de apoio às freguesias, e só peca por tardia. -----

-----De seguida o Sr. Presidente da Câmara interveio, para explicar que a legislação definia um

prazo de 180 dias para se realizar todas as reuniões e diligências junto das freguesias, em que o município cumpriu esses prazos, naturalmente que poderíamos tê-lo feito de uma forma mais célere, mas dentro daquilo que eram as nossas possibilidades chegámos a acordo agora com todas as Juntas de Freguesia, mas concordou que eventualmente se poderia ter acelerado um pouco mais o processo, e julga que apesar de tudo o importante agora é avançar com este processo, e transferir o dinheiro para as Juntas para poderem desenvolver os seus trabalhos e competências, junto dos seus munícipes. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Proposta n.º 06/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017 – Constituição da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária.**-----

-----Pelo Sr.Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 06/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017, referente à Constituição da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando os problemas relacionados com o trânsito afetam o dia-a-dia de todos os munícipes e utilizadores das nossa rede viária, que são comuns e transversais a todos os aglomerados populacionais. -----

-----Considerando que para que seja possível melhor planificar o ordenamento e gestão do trânsito torna-se necessária a colaboração e o envolvimento direto de várias entidades, contribuindo com sugestões adequadas para a sua execução, e que para tal é possível a criação de uma comissão para esse efeito. -----

-----**Proponho que a Câmara Municipal delibere:** -----

-----1 – Constituir a Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, com o objetivo de auscultar e discutir matérias relacionadas com o trânsito, em duas mobilidades, compostas pelas seguintes entidades: -----

-----Comissão restrita: -----

----- - Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- - Departamento Técnico da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

- - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses; -----
- - Guarda Nacional Republicana; -----
- Comissão alargada: -----
- - Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses; -----
- - Guarda Nacional Republicana; -----
- - Estradas de Portugal, E.P.; -----
- - Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.; -----
- - Associação Comercial da Guarda; -----
- - Todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Unidade Local de Saúde da Guarda; -----
- - Direção Regional de Educação do Centro. -----

-----2 – Designar como representante da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo na referida Comissão o Vice-Presidente signatário. -----

-----3 – Contactar as entidades envolvidas afim das mesmas designarem os seus representantes na respetiva Comissão; -----

-----4 – Mandatar a Comissão para elaborar e aprovar documento no qual constem as normas disciplinadoras do seu funcionamento e atuação. -----

-----Assim sendo, propõem-se a aprovação das Normas de funcionamento da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

**-----Normas de funcionamento da Comissão Municipal de Trânsito e
----- Segurança Rodoviária de Figueira de Castelo Rodrigo-----**

-----Artigo 1.º-----

----- Objeto-----

-----O presente documento tem por objeto a criação da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária de Figueira de Castelo Rodrigo, definindo a par a sua composição e competências. -----

-----Artigo 2.º-----

----- Comissão-----

-----Através do presente regulamento é criada a Comissão, órgão com funções de natureza

consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as diversas entidades, com vista à resolução das questões relacionadas com o trânsito no Concelho.

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Competências da Comissão**-----

-----À Comissão compete sempre que solicitado pela Câmara Municipal: -----

- a) Diagnosticar e encontrar solução para os diversos problemas relacionados com o trânsito no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- b) Sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para concretização dos objetivos previstos; -----
- c) Apreciar pedidos de sinalização e apresentar projetos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal; -----
- d) Apresentar estudos sobre alterações de sentido de trânsito; -----
- e) Dar pareceres sobre requerimentos e processos relativos a circulação e estacionamento; -----
- f) Dar parecer sobre atribuição de parques de estacionamento privativos; -----
- g) Propor ou avaliar a atribuição de espaços de estacionamento reservado a deficientes; -----
- h) Propor marcação dos parques de estacionamento. -----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Composição**-----

-----A Comissão, reúne em duas modalidades, uma restrita para questões relacionadas com estradas municipais, caminhos agrícolas e vicinais e planeamento de trânsito e segurança rodoviária em malha urbana e uma alargada para questões relacionadas com estradas nacionais e planeamento de trânsito e segurança rodoviária global: -----

-----Comissão restrita: -----

- - Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Departamento Técnico da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Guarda Nacional Republicana; -----

-----Comissão alargada: -----

- - Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses; -----

- - Guarda Nacional Republicana; -----
- - Estradas de Portugal, E.P.; -----
- - Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P. -----
- - Associação Comercial da Guarda; -----
- - Todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----
- - Unidade Local de Saúde da Guarda; -----
- - Direção Regional de Educação do Centro. -----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Presidência da Comissão**-----

- 1 – A Comissão é presidida pelo Vereador com competência delegada. -----
- 2 – Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respetivos trabalhos, podendo ainda suspendê-las antecipadamente, quando circunstâncias excecionais o justificarem. -----
- 3 – O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário designado para esse efeito. -----
- 4 – O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos, por um elemento por ele designado. -----

-----**Artigo 6.º**-----

-----**Periodicidade e local das reuniões**-----

- 1 – A Comissão reúne ordinariamente na sua modalidade restrita duas vezes por ano, em janeiro e em junho. -----
- 2 – A Comissão reúne ordinariamente na sua modalidade alargada sempre que se julgar como necessário. -----
- 3 – As reuniões realizam-se no edifício dos Paços do Concelho ou por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal. -----

-----**Artigo 7.º**-----

-----**Convocação das reuniões**-----

As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de 10 dias, constando da respetiva convocatória o dia, a hora e o local em que esta se realizará. -----

-----**Artigo 8.º**-----

-----**Reuniões extraordinárias**-----

-----1 – As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado. -----

-----2 – As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal. -----

-----3 – A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião extraordinária. -----

-----4 – Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião. -----

-----**Artigo 10.º**-----

-----**Ordem do dia**-----

-----1 – Cada reunião terá uma ordem do dia estabelecida pelo Presidente. -----

-----2 – O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro da Comissão, desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de 3 dias sobre a data da convocação da reunião.-----

-----3 – A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros da comissão com a antecedência de, pelo menos, cinco dias sobre a data da reunião. -----

-----4 – Em cada reunião ordinária haverá um período de antes da ordem do dia, que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia. -----

-----**Artigo 11.º**-----

-----**Quórum**-----

-----1 – A Comissão funciona com a presença da maioria dos seus membros. -----

-----2 – Passados trinta minutos sem que haja quórum de funcionamento, a Comissão funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros. -----

-----3 – Não se reunindo os membros referidos no número anterior o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo o dia, a hora e o local para nova reunião. -----

-----**Artigo 12.º**-----

-----**Atas das reuniões**-----

-----1 – De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto. -----

-----2 - As atas são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte. -----

-----3 - As deliberações da Comissão, para tomarem eficácia imediata, podem ser aprovadas em minuta, no final da reunião. -----

-----4 - As atas serão elaboradas sob a responsabilidade do secretário, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente. -----

-----5 - Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto. -----

-----**Artigo 13.º**-----

-----**Duração do mandato**-----

-----O mandato dos membros da Comissão tem a duração semelhante à do mandato autárquico dos órgãos do Município. -----

-----**Artigo 14.º**-----

-----**Apoio técnico e administrativo**-----

-----O apoio técnico e administrativo à Comissão é assegurado pelos serviços municipais. -----

-----A Sra. Vereadora Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira pediu a palavra para referir, que considerando que os problemas de trânsito estão fundamentalmente numa das áreas mais importantes, que é o problema das escolas e junto a estas, deu como sugestão se a Educação não deveria fazer parte da Comissão Restrita e não só da Alargada, uma vez que esta terá um papel mais interventiva e presente, como de facto os maiores problemas se fazem sentir nas zonas das escolas, não sabe se não seria essencial prever a Educação na Comissão Restrita. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara, respondeu ao dizer que iriam consultar e analisar a legislação para ver se permitia, porque não colocaria qualquer objeção a tal situação. -----

-----O Sr. Vice-Presidente ainda propôs, que na Comissão Alargada fizesse parte a Associação de Pais como um parceiro importante.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara disse que iriam analisar as sugestões dadas. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 07/2014/VPCM/MANDATO 2013-2017 – Ampliação de rede elétrica.**

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 07/2014/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à ampliação de rede elétrica, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a necessidade de dotar o Concelho da rede eléctrica adequada; -----

-----Considerando a importância das ampliações de rede quer para o desenvolvimento das actividades económicas, quer para o bem-estar das populações; -----

-----Considerando o orçamento da EDP em anexo.-----

-----Proponho que seja aprovada a presente proposta de acordo com o definido. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Ratificação da “9.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) ”.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 9.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, conforme Informação Interna N.º 25/AA/2014, da Divisão Financeira, que se encontra em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Ratificação da “10.ª Alteração ao Orçamento”.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a 10.ª Alteração ao Orçamento, de acordo com as normas 8.3.1 do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme Informação Interna N.º 27/AA/2014, da Divisão Financeira, que se encontra em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ratificação da 11.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) ”.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 11.ª Alteração ao Orçamento

e 6.^a Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme Informação Interna N.º 28/AA/2014, da Divisão Financeira, que se encontra em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ratificação da 12.^a Alteração ao Orçamento e 8.^a Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) ”.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ratificação da 11.^a Alteração ao Orçamento e 8.^a Alteração ao (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do P.O.C.A.L. – Plano Oficial de Contabilidade Autárquica Locais, para o presente ano de 2014, conforme Informação Interna N.º 29/AA/2014, da Divisão Financeira, que se encontra em anexo à ata. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Outros Assuntos**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara referenciou que se aproximava o dia 1 de junho, o Dia Mundial da Criança, e que estariam a preparar algumas atividades junto das crianças, mas como este dia iria calhar num domingo, elas seriam realizadas no dia 2 de junho de 2014, e portanto quem estiver interessado em participar deverá comparecer. Mais informou, que nos dias 30 e 31 de maio vai-se realizar um workshop a que se chama “Atelier de Design Criativo”, e que se insere no âmbito do lançamento do Atelier de Cerâmica, que já tinha tido oportunidade de divulgar, para se tentar obter algumas ideias criativas e de design, para se tentar obter algumas ideias criativas e de design, a aplicar nas peças a fabricar. Aproveitou o Sr. Presidente para convidar todos os presentes para participarem nessa sessão de trabalho. -----

-----**Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de maio de 2014.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de maio de 2014. -----

-----Operações Orçamentais: 4.284.267,00 € (Quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete euros). -----

----- Operações não Orçamentais: 76.214,38 € (Setenta e seis mil duzentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Intervenção do Público**-----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almofala Escarigo, Nuno João Pimentel Janeiro, para comunicar que a antiga freguesia de Escarigo deixou uma dívida por pagar no total de 7.032,00 € (sete mil e trinta e dois euros, a qual é relativa à colocação de um piso no recinto das festas e dos eletrodomésticos do Centro Cultural. Entretanto, o antigo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, o Capitão Francisco Costa Santa Comba, disse-me que era uma despesa a ser paga pelo município e que havia um acordo, mas até à data, a Empresa José dos Reis Lopes, que é a firma a quem temos que pagar a dívida telefona constatemente a pedir o dinheiro, mas freguesia não tem dinheiro para pagar esse valor, e neste sentido pedia ao município que resolva alguma coisa em relação a esta situação. -----

-----O Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro explicou, que na altura lhe foi comunicado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Escarigo, o Capitão Francisco Costa Santa Comba, que a Empresa José dos Reis Lopes conseguiria até colocar bons equipamentos na cozinha comunitária do Centro Social até a melhores preços do que as empresas certamente lhe iriam vender, e eu disse-lhe então que era para aproveitar e para efetuar a aquisição através deles, e que colocasse isso nas obras que nós apoiáramos, e de facto o empreiteiro para poder beneficiar de bons preços é capaz de ter pago logo a quem comprou, mas agora a freguesia está em dívida e daí a pressão que agora tem sobre ela. -----

-----O Sr. Presidente perguntou ao Sr. Vereador Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, que na altura era o presidente do anterior executivo, se existia esse compromisso pelo que confirmou, apesar de não termos lavrarmos a escrito na altura, porque ainda não sabemos quais eram nem os valores que tinham, pois já devem ter sido decididos depois. -----

-----Neste sentido o Sr. Presidente da Câmara, julga que se o anterior executivo assumiu este compromisso, também não vamos ser nós que vamos negar o pagamento desta dívida, e portanto solicitou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, que lhe enviasse um ofício a transmitir se todo o equipamento que está acordado se encontra lá, para se poder proceder ao pagamento das respetivas faturas emitidas em nome da Junta de Freguesia. -----

-----O Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almofala

Escarigo, Nuno João Pimentel Janeiro, ainda suscitou mais uma dúvida em relação ao pagamento dos apoios do “Repovoamento Agrário”, ou seja, que o que vai ser pago é o que ficou para trás, e novos apoios?-----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu, dizendo que estavam a ser estudados, mas como explicou o Sr. Vice-Presidente da Câmara deve estar também a estudar em conjunto com o Sr. Vereador Eng.º Nelson Rebolho Bolota, naturalmente, aqui alternativas para se criar um novo Regulamento de Incentivos aos Agricultores e ao Setor Agrário. -----

-----O Sr. Presidente da Junta de Freguesia ainda deu a sua opinião em relação a esta questão, porque o Sr. Vice- Presidente falou, em dar o apoio para os agricultores comprarem que depois se vão endividar, mas estes apoios deveriam ser para a compra de pequenas alfaias e não para grandes máquinas, que podem ir até cinco, seis mil euros não mais do que isso, isto porque criar uma empresa ou associação que alugue alfaias, não sei até que ponto será uma boa ideia, porque há certas máquinas que a emprestar tem muita manutenção, acarretam despesa, e existem certos trabalhos que tem de ser feitos naquela hora, e tem que ter isso em consideração, pois esta é uma situação com um pau de dois bicos, e que tem de ser muito bem estudada. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Lucília de Jesus Patrício Velho, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----